

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 406/2025
DE 12 DE NOVEMBRO 2025

"Decreta Ponto Facultativo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo e de acordo com art. 79, V, da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Itabaianinha o expediente do dia **21/11/2025 (sexta-feira)**.

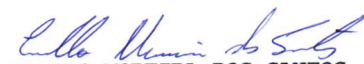
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

Art. 3º - Os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ficarão de sobre aviso.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>